

EDITAL NPJ/FAE Nº 02/2020

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS PARA O ANO DE 2020 DO NPJ
DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO – CAMPUS
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

A Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito da Faculdade FAE Centro Universitário – *Campus* São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a seleção de estagiários para o ano de 2020.

E D I T A L

Art. 1º São oferecidas 3 (três) vagas diárias aos acadêmicos de 1ª a 5ª série devidamente matriculados no Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário – *Campus* São José dos Pinhais.

Art. 2º O horário de atuação será das 14h às 18h, compreendendo o total de 4 (quatro) horas diárias, durante 9 semanas.

Parágrafo Único: Caso haja recesso letivo no dia do estágio o aluno compensará até completar as 9 semanas, de acordo com a escala determinada pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 3º Os alunos da 1ª, 2ª e 3ª Séries que não se encontrem matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de Estágio não obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas complementares obrigatórias, e não Plantão NPJ.

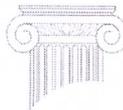
Art. 4º Os alunos da 4ª e 5ª séries que se encontram matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de estágio obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de Prática Jurídica Real.

Art. 5º O acadêmico deverá se inscrever optando pelo dia da semana que tem preferência para atuar, de terça a sexta-feira.

Parágrafo Único: O estágio de férias será de 9 dias consecutivos.

Art. 6º O acadêmico selecionado firmará termo de compromisso e de responsabilidade junto ao NPJ, comprometendo-se em cumprir o período para o qual se inscreveu e foi aprovado, sendo que o





descumprimento acarretará na desconsideração das horas efetivadas para o fim do cômputo de horas complementares ou das horas de Prática Jurídica Real.

§1º Falta injustificada será considerada como descumprimento do termo de compromisso.

§2º Será considerada falta injustificada quando não for apresentado documento hábil que ateste a impossibilidade de comparecimento do aluno, sujeito a análise da Coordenação do NPJ – *Campus* São José dos Pinhais.

§3º As faltas justificadas deverão ser repostas em outro dia a critério da Coordenação do NPJ - *Campus* São José dos Pinhais.

§4º A validação das horas fica condicionada ao índice de produtividade de acordo com a análise do professor que orientar o estagiário.

Art. 7º As inscrições serão feitas mediante encaminhamento de e-mail no período disposto na tabela do parágrafo primeiro deste artigo, direcionado à Secretaria do NPJ - *Campus* São José dos Pinhais, tamara.santos@bomjesus.br, com o arquivo da ficha de inscrição, conforme modelo anexo.

§1º Segue a tabela de prazos para inscrição.

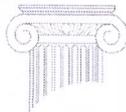
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL DE APROVADOS	PERÍODO DE ESTÁGIO
10/02 – 16/02	17/02	18/02 – 17/04
13/04 – 19/04	20/04	21/04 – 19/06
ESTÁGIO DE FÉRIAS 15/06 – 21/06	22/06	23/06 – 03/07
03/08 – 09/08	10/08	11/08 – 09/10
05/10 – 11/10	12/10	13/10 – 11/12

§2º O aluno deverá receber dentro de 48 horas um e-mail confirmando a inscrição. Caso não receba neste prazo deverá entrar em contato, por e-mail, com a Secretaria do NPJ - *Campus* São José dos Pinhais antes da publicação do edital com a lista dos aprovados.

Art. 8º Os alunos que não forem selecionados integrarão lista de espera para as vagas do NPJ - *Campus* São José dos Pinhais, sendo que poderão ser chamados caso exista desligamento de estagiário nos termos do artigo 14, §2º do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário – *Campus* São José dos Pinhais.

Art. 9º A lista dos alunos selecionados será divulgada através de edital disponibilizado no site da FAE – www.fae.edu/sobre-a-fae/normas-e-legislacao.vm e o aluno receberá um e-mail confirmando a seleção.

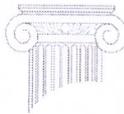




Art. 10º As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

São José dos Pinhais, 10 de fevereiro de 2020.

Elizabeth B. Lopes Murakami
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – Campus São José dos Pinhais



FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME		
MATRÍCULA		
PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO		
ESTÁ MATRICULADO NO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO?	() NÃO	() SIM – QUAL?
QUAL O DIA DA SEMANA TEM DISPONIBILIDADE PARA ESTAGIAR?		
JÁ FEZ ESTÁGIO ALGUMA VEZ?		
QUAIS DISCIPLINAS DE PROCESSO CIVIL JÁ CURSOU?		
EMAIL		
CELULAR		